



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

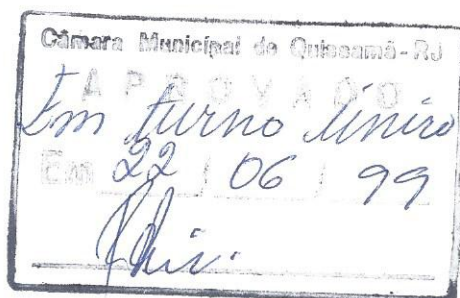
LEI Nº 0520 DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Altera o Anexo II da Lei nº 246, de 27 de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 263/94, Lei nº 340/95, Lei nº 384/96, Lei nº 417/97, Lei nº 424/97, Lei nº 440/97, Lei nº 497/99, Lei nº 498/99, Lei nº 507/99.

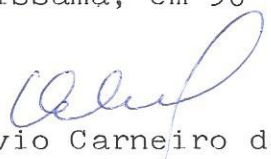
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da lei 246/93, para nele constar na função gratificada FGI o cargo de Presidente da Comissão de Licitação.
- Art. 2º - Fica extinta a função gratificada FG2- Presidente da Comissão de Licitação, do Anexo II, da citada lei.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta verba orçamentária própria.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de JUNHO de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 07.07.99